

matrícula

158.276

ficha

01

rc São Paulo, 24 de julho de 2003

IMÓVEL: Um terreno situado na Rua Guira-Guainumbi, constituído de parte do lote 1 da quadra 3, na Vila Anita, em Iguacu, **26° SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE**, medindo 6,00m de frente para a referida Rua, por 13,00m do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com parte do lote 16, 13,00m do lado esquerdo, onde confronta com parte do mesmo lote 1, e 6,00m de largura nos fundos, onde confronta com o lote 2, encerrando a área de 78,00m²; situado à distância de 28,00m da esquina formada pelas Ruas Guira-Guainumbi com a Rua Sanguina, lado esquerdo de quem da última se dirige á primeira.

PROPRIETÁRIO: BRUNO PEREIRA DA SILVA, comerciante, RG n° 4.118.914-SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei n° 6.515/77, com JOANA DA SILVA, do lar, RG n° 10.430.760-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob n° 095.984.648-49, domiciliados na Rua Santo Amásio, n° 116, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/M.92.266, feito em 04/06/1.987, deste R.I.

CONTRIBUINTE: 154.063.0047-3

O SUBSTITUTO

R-1/M.158.276 em 24 de julho de 2003

Por escritura lavrada aos 06 de julho de 1.987, pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Santo André, deste Estado, L° 397, fls. 17, os proprietários, **BRUNO PEREIRA DA SILVA** e, sua mulher, **JOANA DA SILVA**, do lar, já qualificados, em cumprimento ao instrumento particular datado de 30 de agosto de 1.978, não registrado, transmitiram por **VENDA** feita a **ORLANDO SEMBENELLI**, industriário, RG n° 5.072.785-SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei n° 6.515/77, com **MARIA IOLANDA GONÇALVES SEMBENELLI**, do lar, RG n° 22.517.754-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob n° 578.550.998-91, domiciliados na Rua Guira-Guainumbi, n° 180, Vila Anita, nesta Capital, pelo preço de **CZ\$450,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

matrícula

158.276

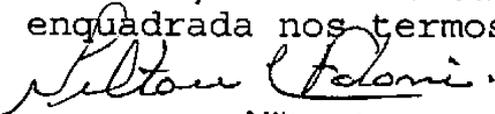
ficha

01

verso

AV-2/M.158.276 em 24 de julho de 2003

Da mesma escritura mencionada no R-1 desta matrícula, e do auto de regularização nº 249/85, expedido aos 25 de junho de 1.985, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que, no terreno objeto desta matrícula, foi construída uma casa com a área de 51,56m², que recebeu o nº 180 da Rua Guira-Guainumbi; constando do título, que a referida construção foi feita sem mão-de-obra assalariada, estando enquadrada nos termos do Decreto-Lei nº 1.976/82.



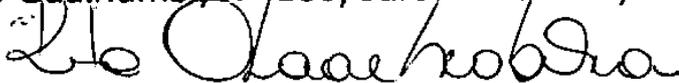
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.158.276 em 04 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 618.569 (PARTILHA).

Da carta de sentença expedida aos 26 de outubro de 1999, extraída dos autos da ação de Separação Consensual nº 2327/91-0, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que em virtude da **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **ORLANDO SEMBENELLI**, brasileiro, inspetor de qualidade, RG nº 5.072.785-SSP/SP, CPF nº 578.550.998-91, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1.805, na cidade de São Caetano do Sul, SP, e **MARIA IOLANDA GONÇALVES SEMBENELLI**, a qual voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **MARIA IOLANDA GONÇALVES**, brasileira, do lar, RG nº 22.517.754-7-SSP/SP, CPF nº 170.990.828-92, residente e domiciliada na Rua Guira Guainumbi, nº 180, Jardim Planalto, na cidade de São Paulo, SP, a **NUA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em **R\$4.907,33**, foi atribuída a título de **PARTILHA**, conforme sentença homologatória de 16 de outubro de 1991, que transitou em julgado, na proporção de **metade ideal** a cada um dos filhos do casal: **1) ALEX SANDRO OSIRIS SEMBENELLI**, brasileiro, RG nº 22.517.780-SSP/SP, CPF nº 140.171.208-81, solteiro, nascido aos 21 de abril de 1973, residente e domiciliado na Rua Guira Guainumbi, nº 180, Jardim Planalto, na cidade de São Paulo, SP; e **2) ZENILDA SEMBENELLI**, brasileira, RG nº 27.808.829-6-SSP/SP, CPF nº 171.033.518-13, solteira, nascida aos 26 de junho de 1977, residente e domiciliada na Rua Guira Guainumbi, nº 180, Jardim Planalto, na cidade de São Paulo, SP.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

continua na ficha 02

matrícula
158.276

ficha
02

São Paulo, 24 de julho de 2003

R-4/M.158.276 em 04 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 618.569 (PARTILHA).

Da carta de sentença expedida aos 26 de outubro de 1999, extraída dos autos da ação de Separação Consensual nº 2327/91-0, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que em virtude da **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **ORLANDO SEMBENELLI**, brasileiro, inspetor de qualidade, RG nº 5.072.785-SSP/SP, CPF nº 578.550.998-91, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1.805, na cidade de São Caetano do Sul, SP, e **MARIA IOLANDA GONÇALVES SEMBENELLI**, a qual voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **MARIA IOLANDA GONÇALVES**, brasileira, do lar, RG nº 22.517.754-7-SSP/SP, CPF nº 170.990.828-92, residente e domiciliada na Rua Guira Guainumbí, nº 180, Jardim Planalto, na cidade de São Paulo, SP, o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$2.453,66**, foi atribuído a título de **PARTILHA**, conforme sentença homologatória de 16 de outubro de 1991, que transitou em julgado, somente à separada **MARIA IOLANDA GONÇALVES**, já qualificada.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

* * * * *

AV-5/M-158.276 em 04 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 618.569 (CONVERSÃO EM DIVÓRCIO).

Da carta de sentença expedida aos 26 de outubro de 1999, extraída dos autos da ação de Separação Consensual nº 2327/91-0, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, e da certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente, desta Capital, termo 42774, folhas 136, livro B-112, verifica-se que por sentença de 20 de agosto de 1993, proferida nos autos nº 1977/93, processados perante o Juízo de Direito da Vara da Família e Sucessões de Vila Prudente, desta Capital, que transitou em julgado, foi convertida em **DIVÓRCIO** a separação consensual de **MARIA IOLANDA GONÇALVES** e **ORLANDO SEMBENELLI**.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

* * * * *